

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA INCLUSÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 15.762/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ.

Trata-se de resposta ao pedido de **ESCLARECIMENTO** ao pregão em epígrafe, solicitado pela empresa **RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 17.112.698/0001-30, recebido por endereço eletrônico, em sintonia com o **art. 164, da Lei 14133/2021**, questionando requisitos do Termo de Referência conforme será demonstrado a seguir:

Pergunta 1. A licitante poderá postar as amostras no prazo de até 10 dias, encaminhando o comprovante de postagem ao pregoeiro, de modo que o período em que o material estiver em trânsito não seja considerado atraso?

Resposta: O item 25.5 do Termo de Referência estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para apresentação das amostras. Em atenção aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), esclarece-se que será considerada cumprida a obrigação no prazo quando a licitante postar as amostras dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, desde que encaminhe o comprovante de postagem, no mesmo prazo, o período em que o material estiver em trânsito **não será computado como atraso**.

Pergunta 2. O prazo para entrega de amostras e laudos pode ser prorrogado?

Resposta: O prazo de 10 (dez) dias corridos previsto no item 25.5 do Termo de Referência foi concebido para assegurar a celeridade do procedimento, a eficiência da contratação e a segurança jurídica do resultado. A amostra e o laudo se complementam: a primeira permite a verificação visual, dimensional e construtiva, e o segundo atesta as características técnicas do tecido e do material, que não podem ser aferidas por simples inspeção. A apresentação conjunta permite à Administração decidir de forma célere e fundamentada sobre a aceitação do objeto.

Handwritten signature

Destaca-se que o prazo foi estabelecido de forma compatível com a natureza da exigência. Não se exige a entrega de amostras de todo o quantitativo contratado, mas apenas do necessário para a verificação da qualidade do produto, o que limita o número de peças e de ensaios ao mínimo indispensável para a aferição da conformidade com o Termo de Referência. Exatamente por isso, o prazo de 10 (dez) dias corridos se mostra suficiente e razoável, pois não demanda produção em escala, e a exigência recai apenas sobre o licitante convocado em primeiro lugar, não interferindo na formulação das propostas nem na etapa de lances.

Tratando-se de uniformes destinados à rede municipal de ensino, a dilação indiscriminada do prazo posterga a contratação e a entrega do material aos estudantes, em prejuízo do interesse público e em desacordo com os princípios da eficiência e da razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Assim, o prazo constitui regra aplicada de forma isonômica a todos os licitantes, não havendo dilação automática ou por mera conveniência do licitante. Conforme esclarecido na resposta à Pergunta 1, o tempo de transporte das amostras postadas tempestivamente não é considerado atraso. Poderão ser analisadas, em caráter excepcional, situações alheias à vontade do licitante e devidamente comprovadas, mediante justificativa fundamentada apresentada dentro do prazo originalmente concedido, cabendo a Secretaria Requisitante, decidir de modo motivado, resguardados a isonomia entre os participantes e o interesse público.

Pergunta 3. As amostras deverão ser entregues em qual tamanho de peças?

Resposta: Conforme o item 10 do Termo de Referência, intitulado “Amostras das Meias com Solado”, os únicos tamanhos de referência indicados para amostra são 17/18 e 21/22 das meias. Esclarece-se, contudo, que, caso a licitante não disponha de amostra exatamente tamanhos dos itens, poderá apresentar **tamanho representativo correspondente, o mais próximo possível dos tamanhos previstos**, desde que sejam mantidas as mesmas características técnicas e propriedades de fabricação do produto ofertado.

A finalidade da amostra é verificar a conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência, como material, construção e acabamento e não a produção de peças em medidas exatas. Assim, a possibilidade de apresentação de tamanho representativo afasta qualquer alegação de impossibilidade material de cumprimento da exigência, sem prejuízo da avaliação técnica nem da isonomia entre os licitantes, em observância aos princípios da razoabilidade e da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Pergunta 4. As amostras necessitam estar personalizadas?

Resposta: Não precisam estar personalizadas.

Pergunta 5. Em caso afirmativo, será disponibilizada arte nítida a licitante?

Resposta: Serão disponibilizadas somente para confecção final.

Pergunta 6. O fornecedor deste aviamento solicita um prazo de 10 dias para confecção do piloto. Será admitido a aplicação de patch brasão de outro município ou instituição, apenas para aferição da qualidade?

Resposta: Será admitida a apresentação de patch com brasão de outro município ou instituição, inclusive de peças já existentes, desde que atendam integralmente à descrição do material prevista no Termo de Referência. A finalidade da amostra é atestar a qualidade do produto ofertado, e não a



reprodução do brasão deste Município. Mantém-se o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, para apresentação das amostras, observado o esclarecimento dado à Pergunta 1.

Pergunta 7. Em relação ao ensaio de composição das malhas mistas, solicitamos esclarecimento quanto à interpretação da tolerância prevista para as fibras que compõem o tecido.

Por exemplo:

67% Poliéster 33% Viscose, com tolerância de ± 5 pontos percentuais.

Considerando isso, solicitamos confirmação sobre o seguinte entendimento:

Que as análises laboratoriais serão consideradas conformes, desde que o laudo técnico apresente resultados dentro das faixas de tolerância, conforme segue:

Poliéster: mínimo de 62% e máximo de 72%;

Viscose: mínimo 28% e máximo 38%.

Ressaltamos que essa interpretação segue o padrão técnico aplicado pelo setor têxtil brasileiro, bem como as normas ABNT NBR 11915, NBR 13486 e ISO 1833, que admitem variações decorrentes do método laboratorial.

Podemos considerar conforme a interpretação para apresentação dos ensaios laboratoriais?

Resposta: Sim, a interpretação pode ser considerada. Serão tidos como conformes os laudos que apresentem o teor de cada fibra dentro da tolerância de ± 5 (cinco) pontos.

Pergunta 8. Em relação aos ensaios de título, a leitura considerará as casas decimais? Por exemplo, para o fio de poliéster 30 Ne com tolerância de $\pm 5\%$, o intervalo aceito será de 28,5 a 31,5 ou de 28 a 31? Ressaltamos que, no mercado, os fios são comercializados apenas em títulos inteiros, não sendo usual a venda em valores fracionados.

Resposta: Para fins de conformidade dos ensaios laboratoriais de título do fio, serão consideradas as casas decimais do resultado apresentado no laudo. Embora os fios sejam comercializados em títulos nominais inteiros, o título aferido em ensaio é uma grandeza medida e pode apresentar valores fracionados, de modo que a comercialização em números inteiros não impede a aferição com casas decimais. Assim, aplicada a tolerância de $\pm 5\%$ sobre o título declarado, para o fio de poliéster 30 Ne o intervalo aceitável será de 28,5 a 31,5 Ne, comparando-se o resultado do laudo a esse intervalo, sem arredondamento, observados os métodos de ensaio previstos no Termo de Referência.

Pergunta 9. No parágrafo 8. referente a especificação dos itens de contratação, há elementos que não constam na tabela apresentada no parágrafo 6. de itens, quantidades e lotes. Divergindo quanto aos itens solicitados e os descritos na especificação. Os itens a serem considerados são somente o da tabela presente no parágrafo/item 6 do Edital?

Resposta: Para fins de consideração, deverá ser utilizada a tabela de Anexo I do Termo de Referência que é a memória de cálculo, onde consta os tamanhos exatos e a quantidade de cada tamanho dos itens.

Pergunta 10. No Edital, não é discriminado pelo parágrafo 6. de itens e tabelas quais as quantidades a ser destinadas para as respectivas faixas etárias e período escolar os quais esses



itens pertencem, indicando apenas o modelo do item (exemplo: camiseta manga curta) e tamanho de P ao EXG, o que pode gerar por parte das licitantes interpretação dificultada ou ambígua a respeito dos uniformes a serem obrigatoriamente fornecidos, consequentemente podendo afetar a aferição de preço e valores para participação de lances. Por isso, é de fundamental esclarecimento a licitante:

10.1. Os itens da tabela que não estão descritos com identificação da etapa escolar a qual serão fornecidas, serão de qual etapa levando em consideração o item 8. de especificação detalhada dos itens de contratação, as quais apresentam personalização específica para cada etapa?

10.2. Como será feita essa divisão de quantidades presentes no item 6. de itens, quantidades e lotes?

10.3. Caso a distribuição das peças pertença a mais de uma etapa escolar (por exemplo: calça unissex serão distribuídas às etapas fundamental I ao EJA), qual a quantidade a ser fornecida aos respectivos anos, uma vez que há diferentes tipos de personalização e artes para cada item?

Resposta 10.1: Para fins de consideração, deverá ser utilizada a tabela de Anexo I do Termo de Referência que é a memória de cálculo, onde consta os tamanhos exatos e a quantidade de cada tamanho dos itens.

Resposta 10.2: Por se tratar de Ata de Registro de Preços (ARP), as quantidades do item 6 são estimativas, e a divisão entre as unidades escolares seguirá o Anexo I do Termo de Referência, que traz a previsão conforme o histórico. A contratação não é integral: o fornecimento ocorrerá de acordo com as requisições efetivamente emitidas, conforme a demanda real, o que evita desperdícios. Nos termos do Termo de Referência, a entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado por escola, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.

Resposta 10.3: Também por se tratar de ARP, a quantidade a ser fornecida a cada etapa e ano será definida com base no Anexo I do Termo de Referência, adequada às matrículas efetivas e solicitada conforme a demanda, por meio de requisições por escola. Cada requisição indicará a etapa escolar, o item e a personalização correspondente, e a entrega seguirá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato, estabelecida no Termo de Referência:

“18.2. A entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado por escola. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.”

Pergunta 11. Na tabela de laudos para o tecido helanca, a composição está ultrapassando o total de 100% na somatória de fibras, TOTALIZANDO 103%, tornando-se necessário o esclarecimento quanto a real porcentagem de cada fibra para compor total da composição. Qual a real distribuição de cada fibra para totalizar os 100%

Resposta: A indicação matemática de 103% no quadro técnico configura mero erro material de digitação. A descrição detalhada é de 100% (69% poliéster, 21% viscose e 10% algodão).

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item body infantil MC creche:



Pergunta 12. Não há para este item, tabela de medida de referência, poderá ser utilizado tabela de medida já presente no edital que contenha as informações essenciais para aferição de medidas da peça?

Resposta: Conforme descrito no item 8.1.1: Tamanho único: 21 cm largura x 36 cm de comprimento.

Pergunta 13. A licitante poderá utilizar tabela padrão de mercado para aferição de medidas?

Resposta: Conforme descrito no item 8.1.1: Tamanho único: 21 cm largura x 36 cm de comprimento.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Camiseta Manga Curta:

Pergunta 14. Para a Camiseta Manga Curta creche e pré-escola não há descritivo referente a personalização do brasão do município no peito enquanto há a personalização do brasão no layout de referência. Qual desses deve ser considerado para a confecção?

Resposta: Considerar a arte com brasão.

Pergunta 15. As artes de silkscreen presentes nas barras da camiseta manga curta, deverão ser em dimensões proporcionais de cada tamanho?

Resposta: Sim. As artes de silkscreen da barra da camiseta manga curta deverão ser aplicadas em dimensões proporcionais a cada tamanho, adequando-se à largura da barra de cada numeração.

Pergunta 16. A respeito da camiseta manga curta fundamental, qual a largura das faixas transversais que devem ser consideradas para a arte silkscreen?

Resposta: As faixas transversais da arte de silk screen deverão ser reproduzidas de forma proporcional a cada tamanho da camiseta, conforme a arte do item constante do Termo de Referência, mantendo-se a ordem, a inclinação, as cores e a relação visual entre as faixas. Na execução, a largura das faixas deverá ser padronizada em todas as peças do mesmo tamanho, de modo que não haja variação entre as unidades fornecidas.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Camiseta sem manga:

Pergunta 17. A Camiseta regata fundamental I terá personalização em silkscreen do brasão do município no peito esquerdo?

Resposta: Sim, conforme o brasão do modelo regata pré-escola.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Short-saia:

BN

Pergunta 18. A frente da saia será lisa?

Resposta: A especificação não prevê bolso nas saias, conforme imagem ilustrativa, a frente da saia possui o brasão do Município de Saquarema e desenhos decorativos na parte inferior da peça, devendo ser observado o modelo apresentado no Termo de Referência.

Pergunta 19. Haverá as pregas? Se sim elas medirão de quantos centímetros?

Resposta: Sim. Conforme imagem ilustrativa, a saia possui pregas, não sendo estabelecidas medidas específicas em centímetros, desde que seja observado o modelo apresentado no Termo de Referência.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Bermuda Masculina:

Pergunta 20. Como será o layout do bolso trabalho para a Bermuda em helanca?

Resposta: Esclarecemos que o bolso traseiro será retangular, com medidas proporcionais ao tamanho da peça.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Bermuda Helanca Unissex:

Pergunta 21. No descritivo da peça referente a Bermuda Fundamental I, é mencionado a produção da peça em tecido tadel 100% Poliéster. Porém na descrição do item está como bermuda em Helanca. Quais desses tecidos deverão ser considerados pela licitante para a confecção das bermudas?

Resposta: Esclarece-se que houve erro material de digitação neste item e o correto a ser seguido é todo o restante do descritivo, bem como os laudos, que especificam o tecido em Helanca.

Pergunta 22. Se afirmativo para o tecido tadel, quais laudos e ensaios serão exigidos? Disponibilizar relação de ensaios e valores de referência para avaliação.

Resposta: Conforme esclarecido na pergunta n.º 21, houve erro material de digitação e o tecido a ser confeccionado é em Helanca.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Calça Unissex:

Pergunta 23. Como será o bolso dianteiro traseiro da calça?

Resposta: Esclarecemos que o bolso traseiro será retangular, com medidas proporcionais ao tamanho da peça.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, item Casaco Pré-escola, Fundamental I e II e Professor:



Pergunta 24. Para a ribana a ser utilizada para os punhos e barras, a gramatura que melhor se mostra compatível com o tecido principal poderá ser escolhido a critério da licitante?

Resposta: Não, conforme o Termo de Referência, a jaqueta deverá ter mangas compridas, punhos e barra em ribana 2x1 ou 1x1 de composição 98% poliéster 2% elastano na cor marinho pantone 19-3920 TPX com 4 cms de altura.

Pergunta 25. Cordão será em finalização nó simples ou com ponteiros de acetato?

Resposta: Esclarecemos que o acabamento do cordão de ajuste deverá obrigatoriamente possuir finalização com ponteiros de acetato (plastificadas), não sendo aceito o acabamento em nó simples, visando garantir maior durabilidade ao item e evitar o desfiação do aviamento após as lavagens.

Pergunta 26. Cordão terá espessura de 10mm?

Resposta: Sim, Para a peça agasalho, o cordão de ajuste deverá possuir espessura nominal de 10mm, sendo admitida uma tolerância de ± 1 mm (faixa aceitável de 9mm a 11mm) em razão das variações normais de fabricação do aviamento.

Referente ao descritivo no item 8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme, com os itens Meia:

Pergunta 27. Serão aceitos laudos técnicos emitidos em nome do fabricante das meias??

Resposta: Sim, serão aceitos em nome do fabricante. O Termo de Referência não restringe a titularidade do laudo, exigindo que os ensaios sejam realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, com apresentação do respectivo certificado de acreditação, e que demonstrem a compatibilidade do produto com as especificações do TR. Assim, serão aceitos laudos emitidos em nome do fabricante das meias, da licitante ou de ambos, desde que:

- a) o laudo identifique claramente o produto ensaiado, de modo que seja possível relacioná-lo ao produto ofertado e às amostras apresentadas;
- b) os ensaios tenham sido realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, sendo apresentado o certificado de acreditação, conforme exigido no TR; e
- c) estejam atendidos todos os ensaios e parâmetros previstos no Termo de Referência.

Por fim, entendemos que os pontos suscitados restaram devidamente esclarecidos e mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Saquarema, 22 de outubro de 2026



Patrícia da Silva Oliveira
Autoridade Competente

Secretária Municipal de Educação Cultura Inclusão Ciência e Tecnologia

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

SAQUAREMA/RJ PE: 53/2026

AMOSTRAS E LAUDOS:

1. A licitante poderá postar as amostras no prazo de até 10 dias, encaminhando o comprovante de postagem ao pregoeiro, de modo que o período em que o material estiver em trânsito não seja considerado atraso?
2. O prazo para entrega de amostras e laudos pode ser prorrogado?
3. As amostras deverão ser entregues em qual tamanho de peças?
4. As amostras necessitam estar personalizadas?
5. Em caso afirmativo, será disponibilizada arte nítida a licitante?
6. O fornecedor deste aviamento solicita um prazo de 10 dias para confecção do piloto. Será admitido a aplicação de patch brasão de outro município ou instituição, apenas para aferição da qualidade?
7. Em relação ao ensaio de composição das malhas mistas, solicitamos esclarecimento quanto à interpretação da tolerância prevista para as fibras que compõem o tecido.

Por exemplo:

67% Poliéster 33% Viscose, com tolerância de ± 5 pontos percentuais.

Considerando isso, solicitamos confirmação sobre o seguinte entendimento:

Que as análises laboratoriais serão consideradas conformes, desde que o laudo técnico apresente resultados dentro das faixas de tolerância, conforme segue:

Poliéster: mínimo de 62% e máximo de 72%;

Viscose: mínimo 28% e máximo 38%.

Ressaltamos que essa interpretação segue o padrão técnico aplicado pelo setor têxtil brasileiro, bem como as normas ABNT NBR 11915, NBR 13486 e ISO 1833, que admitem variações decorrentes do método laboratorial.

Podemos considerar conforme a interpretação para apresentação dos ensaios laboratoriais?

8. Em relação aos ensaios de título, a leitura considerará as casas decimais? Por exemplo, para o fio de poliéster 30 Ne com tolerância de $\pm 5\%$, o intervalo aceito será de 28,5 a 31,5 ou de 28 a 31? Ressaltamos que, no mercado, os fios são comercializados apenas em títulos inteiros, não sendo usual a venda em valores fracionados.
9. No parágrafo 8. referente a especificação dos itens de contratação, há elementos que não constam na tabela apresentada no parágrafo 6. de itens, quantidades e lotes. Divergindo quanto aos itens solicitados e os descritos na especificação. Os itens a serem considerados são somente o da tabela presente no parágrafo/item 6 do Edital?

10. No Edital, não é discriminado pelo parágrafo 6. de itens e tabelas quais as quantidades a ser destinadas para as respectivas faixas etárias e período escolar os quais esses itens pertencem, indicando apenas o modelo do item (exemplo: camiseta manga curta) e tamanho de P ao EXG, o que pode gerar por parte das licitantes interpretação dificultada ou ambígua a respeito dos uniformes a serem obrigatoriamente fornecidos, consequentemente podendo afetar a aferição de preço e valores para participação de lances. Por isso, é de fundamental esclarecimento a licitante:

10.1. Os itens da tabela que não estão descritos com identificação da etapa escolar a qual serão fornecidas, serão de qual etapa levando em consideração o item 8. de especificação detalhada dos itens de contratação, as quais apresentam personalização específica para cada etapa?

10.2. Como será feita essa divisão de quantidades presentes no item 6. de itens., quantidades e lotes?

10.3. Caso a distribuição das peças pertença a mais de uma etapa escolar (por exemplo: calça unissex serão distribuídas às etapas fundamental I ao EJA), qual a quantidade a ser fornecida aos respectivos anos, uma vez que há diferentes tipos de personalização e artes para cada item?

11. Na tabela de laudos para o tecido helanca, a composição está ultrapassando o total de 100% na somatória de fibras, TOTALIZANDO 103%, tornando-se necessário o esclarecimento quanto a real porcentagem de cada fibra para compor total da composição. Qual a real distribuição de cada fibra para totalizar os 100%?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item body infantil MC creche:*

12. Não há para este item, tabela de medida de referência, poderá ser utilizado tabela de medida já presente no edital que contenha as informações essenciais para aferição de medidas da peça?

13. A licitante poderá utilizar tabela padrão de mercado para aferição de medidas?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Camiseta Manga Curta:*

14. Para a Camiseta Manga Curta creche e pré-escola não há descritivo referente a personalização do brasão do município no peito enquanto há a personalização do brasão no layout de referência. Qual desses deve ser considerado para a confecção?

15. As artes de silkscreen presentes nas barras da camiseta manga curta, deverão ser em dimensões proporcionais de cada tamanho?

16. A respeito da camiseta manga curta fundamental, qual a largura das faixas transversais que devem ser consideradas para a arte silkscreen?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Camiseta sem manga:*

17. A Camiseta regata fundamental I terá personalização em silkscreen do brasão do município no peito esquerdo?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Short-saia:*

18. A frente da saia será lisa?
19. Haverá as pregas? Se sim elas medirão de quantos centímetros?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Bermuda Masculina:*

20. Como será o layout do bolso trabalho para a Bermuda em helanca?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Bermuda Helanca Unissex:*

21. No descritivo da peça referente a Bermuda Fundamental I, é mencionado a produção da peça em tecido tadel 100% Poliéster. Porém na descrição do item está como bermuda em Helanca. Quais desses tecidos deverão ser considerados pela licitante para a confecção das bermudas?
22. Se afirmativo para o tecido tadel, quais laudos e ensaios serão exigidos? Disponibilizar relação de ensaios e valores de referência para avaliação.

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Calça Unissex:*

23. Como será o bolso dianteiro traseiro da calça?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, item Casaco Pré-escola, Fundamental I e II e Professor:*

24. Para a ribana a ser utilizada para os punhos e barras, a gramatura que melhor se mostra compatível com o tecido principal poderá ser escolhido a critério da licitante?
25. Cordão será em finalização nó simples ou com ponteiros de acetato?
26. Cordão terá espessura de 10mm?

*Referente ao descritivo no item **8.1.1 – LOTE 1 – Uniforme**, com os itens Meia:*

27. Serão aceitos laudos técnicos emitidos em nome do fabricante das meias?